CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 03/85 - Câmara Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir uma ambulância para atender nosso município e dá outras providências. - - -

Às Comissões.
15/4/85.
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra, um veículo - tipo ambulância, devidament equipado para tal fim.

Art. 2º - Poderá o Executivo Municipal, se necessário for, proceder a transposição de verba ou sua compremenda - ção.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, 15 de abril de 1985.

Paulo Roberto Marzenta
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto 03/85 -

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A aprovação do presente Projeto de Lei 03/85, se faz necessário, já que, vem de longa data o problema enfrentado pela comunidade cambaraense pela falta de uma ambulância, seja em ambito municipal, seja para deslocar doentes desta para outras cidades e Estado.

Dista da pequena exposição, pedimos a colaboração dos demais edís, para a aprovação do referido Projeto, que entendemos ser de prioridade.

Cambará, 15 de abril de 1985.

Paulo R. Marzenta
Vereador